

Decreto Nº 58 - de 28 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.342,32 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.342,32 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 32.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.600.000 - 3.3.50.41.00 REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS - - - - - R\$ 21.342,32

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.342,32

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 41.342,32

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 73.342,32

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 73.342,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 21.342,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.342,32

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0948.2.0263-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO A ZOONOSES - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 41.342,32

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 15.000,00

2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.000,00

2.14.00.08.242.0907.2.0151-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA AO DEFICIENTE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 73.342,32

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 73.342,32

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Fevereiro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53